

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.**

---

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
  - Comunicações dos Vereadores;
  - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
  - Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
  - Chamada final
- 

**TRIBUNA LIVRE I – Duração: 15 minutos – art. 73 – Regimento Interno**

\* **Lucila de Matos Borges Tinoco**

Assunto: Projeto “Maio Furta Cor”

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO  
(DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE,  
LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES):**

**PROJETOS DE LEI:**

**5627/2023      Declara de utilidade pública a Cooperativa de Transporte de Passageiros e Cargas Gerais - Coopergerais.**

**Autores**            Vereadores Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes e Vítor Porto Fonseca Gonçalves

**Relator**            do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Nivaldo Tavares dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A Cooperativa de Transportes de Passageiros e Cargas Gerais - Coopergerais, fundada em 3 de março de 2022, com sede na Avenida Agenor Soares Cardoso, 385, Bairro Planalto, tem como propósito unificar e facilitar o trabalho dos profissionais do transporte, caminhoneiros e motoristas em geral.*

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão – PP (Presidente), Itamar André dos Santos – PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos – PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – DEM e Mauri Sérgio Rodrigues – MDB

*Por ser uma cooperativa da nossa região, é fundamental propiciarmos melhores condições para a representação dessa classe de trabalhadores. Em virtude da competitividade interestadual, muitas oportunidades de trabalho e serviços são perdidas por outras cooperativas, reconhecidas, muitas vezes, como utilidade pública em outros estados, prejudicando, assim, os trabalhadores locais.*

*Dessa forma, o projeto visa incluir a Coopergerais como utilidade pública, justamente por trabalhar pelos interesses dos trabalhadores do transporte, na medida em que tal reconhecimento facilitará o acesso desses profissionais à garantia dos seus direitos, bem como proporcionará mais possibilidade de interação com o poder público.”*

**5628/2023 Denomina Professora Márcia Gonçalves Freire e Siqueira a atual Rua 1B, localizada no Bairro Jardim Itamarati.**

Autor Vereador João Batista Gonçalves - Cabo Batista

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Itamar André dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A denominação ora apresentada é necessária em face da regularização de documentos perante a Prefeitura Municipal, Correios e Cartório de Registro de Imóveis, em virtude de equívoco quanto à real descrição de logradouro, conforme e-mail da Diretoria de Regulação Urbana (anexo).*

*Dessa forma, cumpre esclarecer que, mediante a Lei n.º 8.076, de 3 de agosto de 2021, houve a denominação de rua mencionada, no Bairro Jardim Itamarati, constando a localização das quadras 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, no setor 46, mas não a localização das demais quadras, 71, 72, 73 e 74. Portanto, não se trata de nova denominação, e sim de uma correção. Dessarte, a revogação da Lei n.º 8.076/2021 é necessária para o melhor ordenamento jurídico.*

*Márcia Gonçalves Freire e Siqueira nasceu em Patos de Minas-MG, no dia 12 de outubro de 1954, filha de Adolfo Gonçalves Filho e Enedina de Brito Gonçalves, e casou-se com Hélio Henrique de Siqueira, com quem teve 2 (dois) filhos.*

*Professora de Química e Física, por mais de 30 (trinta) anos na cidade, nos colégios Nossa Senhora das Graças, Professor Silvio de Marco, Dom José André Coimbra, e nas escolas estaduais Adelaide Maciel, Professor Modesto e Marcolino de Barros, Márcia iniciou seus estudos ainda cedo.*

*Ela foi aluna de colégio interno em Ibiá-MG, voltando, posteriormente, ainda jovem, para Patos de Minas, cursou o ensino médio no Colégio Marista, ingressou na Faculdade de Ciências e Letras de Patos de Minas, formando-se em Biologia, e fez pós-graduação e mestrado em Química e Física na Universidade de Franca.*

*Para acompanhar o esposo, mudou-se para Uberaba, tendo lá residido de 1993 a 1996, lecionando, em diversas escolas estaduais, sempre as matérias de Química e Física. Retornando a Patos de Minas, continuou a lecionar na Escola Estadual Marcolino de Barros, até se aposentar.*

*Exemplar na criação e dedicação dos filhos, Márcia viveu em comunhão com seu esposo e família até sua morte no início do ano de 2018. Antes de seu falecimento, chegou a conhecer seu primeiro neto, com quem conviveu por um ano de intensa alegria e felicidade.*

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão – PP (Presidente), Itamar André dos Santos – PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos – PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – DEM e Mauri Sérgio Rodrigues – MDB

*Enfim, filha, esposa, mãe e avó guerreira, dedicada, trabalhadora e muito religiosa, Márcia faleceu em Patos de Minas no dia 9 de janeiro de 2018, não resistindo à infecção hospitalar, adquirida após ficar por 50 (cinquenta) dias na UTI do Hospital Nossa Senhora de Fátima.”*

**5631/2023 Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Sobradinho.**

Autor Vereador Vitor Porto Fonseca Gonçalves

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Nivaldo Tavares dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O projeto de lei visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Sobradinho, fundada em 8 de julho de 2016, no Município de Patos de Minas.*

*Os objetivos da associação são lutar por melhorias na comunidade, na defesa dos direitos individuais e coletivos, garantindo melhorias na qualidade de vida dos moradores.*

*Sendo assim, não há dúvida de que o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento.”*

**5633/2023 Denomina Altiva Braga de Souza a atual Rua Esmeralda, também conhecida como Rua A, localizada no Bairro Boa Vista.**

Autora Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Ezequiel Macedo Galvão

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A denominação ora apresentada é necessária em face da regularização de documentos perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis, conforme ofício da Diretoria de Regulação Urbana (anexo).*

*Dessa forma, cumpre esclarecer que, mediante a Lei n.º 5.078, de 13 de setembro 2001, houve a denominação de rua mencionada, no Bairro Boa Vista, constando as quadras 23, 24 e 32, no setor 07, todavia a via abrange mais quadras, de forma que o correto são as quadras 23, 24, 32, 77, 78 e 80. Portanto, não se trata de nova denominação e sim de uma correção. Dessarte, a revogação da Lei n.º 5.078/2001 é necessária para o melhor ordenamento jurídico.*

*Altiva Braga de Souza, nascida em Guimarães, no dia 3 de setembro de 1937, casou-se com Agnaldo Alves de Souza, funcionário público lotado na Diretoria Regional de Saúde - DRS e proprietário do loteamento em que se encontra a via pública a ser denominada.*

*Do matrimônio, provieram os filhos Adegmar Geraldo Alves, Adegnaura Fátima Alves, Dagma Aparecida Alves, Ademar José Alves, Agda de Cássia Alves e Aleignaura Braga de Souza.*

*Enfim, uma das primeiras moradoras do Bairro Boa Vista, Altiva exerceu as profissões de professora, confeiteira e salgadeira, e faleceu no dia 26 de outubro de 1997”.*

**5634/2023 Denomina Abadia Borges de Oliveira a atual Rua 1C, localizada no Bairro Jardim Itamarati.**

Autora Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Nivaldo Tavares dos Santos

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A denominação ora apresentada é necessária em face da regularização de documentos perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis, conforme solicitação da Diretoria de Regulação Urbana (anexo).*

*Dessa forma, cumpre esclarecer que, mediante a Lei nº 8.088, de 17 de agosto de 2021, houve a denominação de rua mencionada, no Bairro Jardim Itamarati, constando a localização das quadras 56, 57, 58, 59, 60 e 61, no setor 46, todavia o correto são as quadras 59, 60, 61, 73, 74, 75 e 76.*

*Portanto, não se trata de nova denominação e sim de uma correção. Dessarte, a revogação da Lei n.º 8.088/2021 é necessária para o melhor ordenamento jurídico.*

*Filha de Manoel Simão Borges e Maria Carolina de Oliveira, Abadia Borges de Oliveira nasceu na cidade de Presidente Olegário, no dia 10 de setembro de 1945, e teve 3 (três) filhos: Luis, Fernanda e Edna (in memoriam).*

*Enfim, sempre dedicada, religiosa e fiel devota dos Três Reis Santos, ela viveu pelos seus filhos e família, e faleceu em Patos de Minas, no dia 22 de março de 2020.”*

**5635/2023 Denomina Lásaro José de Oliveira as Ruas 09 e 16, localizadas no Bairro Afonso Queiroz.**

Autora Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Itamar André dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A denominação ora apresentada é necessária em face da regularização de documentos perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis, conforme ofício da Diretoria de Regulação Urbana (anexo).*

*Dessa forma, cumpre esclarecer que, mediante a Lei nº 8.010, de 22 de dezembro 2020, houve a denominação de rua mencionada, no Bairro Afonso Queiroz, denominando as ruas 09 e 20, no setor 56, todavia o correto são as ruas 09 e 16. Portanto, não se trata de nova denominação e sim de uma correção. Dessarte, a revogação da Lei n.º 8.010/2020 é necessária para o melhor ordenamento jurídico.*

*Lásaro José de Oliveira, filho de José Manoel de Oliveira e Cirilina Thomazia de Oliveira, nasceu em Patos de Minas, no dia 24 de fevereiro de 1923. Casou-se, no dia 30 de maio de 1958, com Neyde Caixeta Tibúrcio de Oliveira, com quem teve 7 (sete) filhos: Maria Aparecida, Lúcia (in memoriam), Geraldo, Marilda, Vicente, Maria Inês, José Francisco e Antônio Carlos.*

*Com grande vínculo familiar, Lásaro acompanhava seu pai no trabalho que era próximo ao rio Paranaíba, onde se divertia com amigos e seus irmãos. Prestou Tiro de Guerra, bem como trabalhou nas construções da Igreja Catedral de Santo Antônio e no grande Hotel do Barreiro em Araxá.*

*Também laborou na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, durante 4 anos, como Fiscal de Posturas. Posteriormente, dedicou-se à saúde pública, atuando na Fundação Ezequiel Dias e Superintendência Regional de Saúde, especialmente no tratamento de doença infectocontagiosas.*

*Solidário às causas sociais, Lásaro visitou famílias carentes, durante grande parte de sua vida, com intuito de identificar suas dificuldades e de levar medicamentos e alimentos a*

---

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

essas famílias, por meio da Conferência São José, na qual foi confrade. Além disso, participou das atividades promovidas pela Sociedade São Vicente de Paulo, como voluntário nas vilas vicentinas.

*Outrossim, foi membro da Ordem Franciscana Secular - Fraternidade Monte Alverne, na qual trabalhou no Serviço aos Enfermos e Idosos (SEI), e, ainda, desenvolveu trabalho voluntário na Associação de Proteção aos Condenados - Apac, prestando assistência aos condenados.*

*Enfim, grande exemplo de simplicidade e grande devoção, Lásaro José de Oliveira faleceu em Patos de Minas, aos 91 anos, no dia 23 de abril de 2015, deixando como legado a fraternidade, dentre outros.”*

**5640/2023** Altera a redação do *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 2º, e do *caput* do art. 4º, da Lei nº 8.029, de 29 de abril de 2021, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, revoga a Lei nº 5.884, de 5 de julho de 2007; e dá outras providências”.

Autor Executivo Municipal

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: vereador Itamar André dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Através da Lei nº 8.029, de 2021, foi regulamentado o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.*

*A constituição e a composição do Conselho ficou estabelecida no art. 2º da referida lei. Em seu art. 4º ficou fixado o tempo de mandato.*

*Conforme Processo Digital nº 4379-23-PAT-INT, de 7 de fevereiro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação informa que a legislação federal acerca do Conselho do Fundeb sofreu alterações recentemente, modificando sua constituição e o mandato dos conselheiros.*

*Para tanto, menciona a edição da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022 (art. 4º, inciso IV, e art. 6º).*

*Assim, com o intuito de adequar a legislação municipal às novas regras estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Social, assim como para evitar entraves no repasse de recursos federais destinados ao Município na área de educação, apresentamos este projeto de lei, contendo as atualizações pertinentes, de acordo com a realidade municipal.*

*Posto isso, tendo em vista a legalidade e oportunidade da proposição, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação e aprovação pelos nobres vereadores, em regime de urgência”*

**5643/2023** Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

**orçamentário que menciona - adequação para atender ao repasse de recursos em favor da empresa Viação Pássaro Branco Ltda, no valor de R\$ 717.133,90 (setecentos e dezessete mil cento e trinta e três reais e noventa centavos).**

Autor Executivo Municipal

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Ezequiel Macedo Galvão

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender ao repasse de recursos em favor da entidade.*

*A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, através do Processo Digital nº 3586-23-PAT-INT, apresentou os valores atualizados na Planilha de Apropriação de Custos Operacionais, referente ao transporte coletivo urbano na cidade de Patos de Minas, prestados pela empresa Viação Pássaro Branco Ltda.*

*A concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros está fundamentada na Concorrência Pública nº 005/2004, celebrada entre o Município e a referida empresa, constituindo serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado em solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas.*

*A última licitação foi realizada no ano de 2004 e por meio do Contrato nº 232/2004 o prazo de concessão inicial foi de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por um único período pelo prazo necessário à amortização dos investimentos da concessionária nos termos da lei. Em 2019 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo prorrogando a vigência do contrato até 29 de outubro de 2029.*

*Com uma frota inicial de 50 veículos e uma reserva técnica de 10% da frota operacional, a concessionária se obrigou a mantê-la por veículos com idade entre 0 e 10 anos e média máxima de 7 anos.*

*A concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Executivo Municipal, observando o disposto na legislação vigente, em função das características técnicas do serviço e da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 232/2004.*

*Na fixação da tarifa, o Executivo levará em conta os custos unitários da concessionária, apurados através da aplicação de índices e preços unitários, sempre fundamentados em estudo técnico elaborado pela secretaria municipal vinculada, tendo como base os coeficientes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constante na licitação.*

*Para subsídio aos estudos necessários, a Secretaria interessada mantém controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes dessa planilha, os quais incluem o custo do óleo diesel, fluidos, pneus, carroceria, chassi, salários de motoristas e fiscais, benefícios trabalhistas, pró-labore, seguros, número de passageiros, dentre outros.*

*Segundo a última Planilha de Apropriação de Custos Operacionais – PACP, o valor da tarifa técnica é de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme listado a seguir alguns dos componentes considerados:*

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

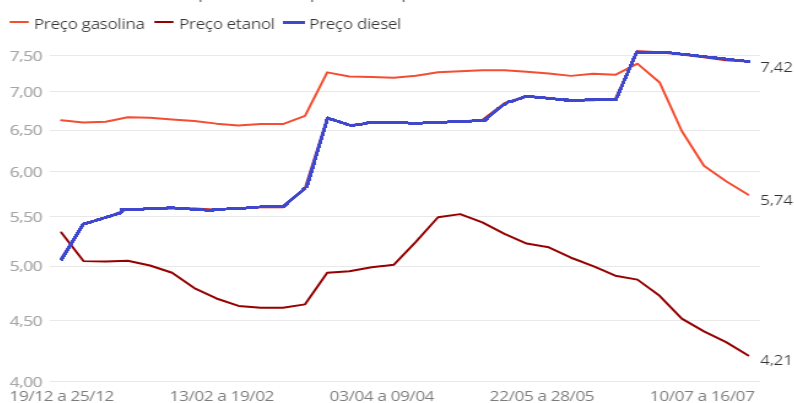
Óleo diesel (R\$/litro)	7,76
Pneu (unidade)	2.968,00
Carroceria (unidade)	252.000,00
Salário motorista (mês)	2.190,88
Passageiros (mês)	499.801

Entre os dados mais sensíveis para compor o preço da tarifa do transporte público estão o preço do óleo diesel e o número de passageiros.

Os levantamentos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis revelam que os postos de combustíveis estão reduzindo o preço a cada mês; a exceção é o diesel.

### Preço dos combustíveis em 2022

Valor médio cobrado por litro nos postos do país, em R\$



Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Quanto ao número, o relatório da empresa Viação Pássaro Branco Ltda. aponta média de 487.230 passageiros nos últimos três meses, superando 5 milhões de passageiros em um ano, com tendência de crescimento tendo em vista a expansão natural dos bairros.

O Decreto Municipal nº 5.180, de 21 de janeiro de 2022 estabeleceu a nova tarifa do transporte coletivo urbano em R\$ 4,00 (quatro reais), também considerando que, além da necessidade de reajuste, a empresa se comprometeu a estender o serviço para novos bairros, bem como melhorar os serviços nos Bairros Jardim Vitória I e II, Afonso Queiroz, Jardim Europa, Campos Elzeos, Jardim Itália, Laranjeiras e Copacabana.

### ESTIMATIVA DAS DESPESAS

A tarifa social para custear essa despesa será através da modalidade “Subvenções Econômicas”, que são despesas orçamentárias com o pagamento, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos.

**Média de passageiros pagantes nos últimos 3 meses: 463.046**

**Total de utilizadores pagantes nos últimos 4 meses: 1.916.535**

**Setembro: 527.396**

**Outubro: 485.216**  
**Novembro: 484.561**  
**Dezembro: 419.362**  
**Total: 1.916.535**

Com o repasse da união garantindo a gratuidade dos idosos, tivemos um abatimento no valor médio da passagem, onde encontramos esse valor ideal de R\$ 4,3741825221036923 no valor da passagem nesses últimos 4 meses.

Multiplicando o valor total de passageiros pelo valor restante para alcançar o equilíbrio contratual (R\$ 0,3742), encontramos um total de R\$ 717.133,90 para os últimos 4 meses de 2022.

NATUREZA DA DESPESA	Total
Repasse Financeiro na modalidade Subvenção Econômica 3.3.60.45	R\$ 717.133,90

Para o atendimento correto é necessário incluir esta subvenção econômica na lei de repasses financeiros. E, entendendo a importância da manutenção do transporte público acessível e contínuo à população, bem como a regularização orçamentária e financeira, resta justificada a necessidade desta alteração.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade, legalidade e oportunidade da proposição, encaminhamos o presente projeto para apreciação e aprovação pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, em regime de **urgência**.”

**5646/2023** Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona (formalização de parceria, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Fundação de Apoio Universitário (FAU), no valor de R\$ 1.087.659,85 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Autor Executivo Municipal

Relator do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Nivaldo Tavares dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender ao repasse de recursos em favor da entidade.

Em conformidade com o Processo Físico nº 4022, de 23 de setembro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a inclusão de repasse financeiro para a formalização de parceria, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Fundação de Apoio Universitário (FAU), no

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB



valor de R\$ 1.087.659,85 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Os recursos vinculados para esse repasse são de origem estadual e constam na Resolução nº 7935/2021 e na Deliberação nº 3681/2021.

Em outubro de 2021 a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, aprovou a criação e custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial através do diagnóstico molecular de diversos agravos.

Novamente, o Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM) da UFU, campus Patos de Minas, se disponibilizou a contribuir. Dessa forma, o LDAM será o responsável pelo diagnóstico molecular das viroses respiratórias, bem como de arboviroses, como dengue, Chikungunya e Zika, em amostras de pacientes atendidos nas microrregiões de Patos de Minas e João Pinheiro.

A execução da parceria envolverá recursos humanos e materiais. Competirá à FAU receber e administrar os recursos repassados pela Administração Pública.

Diante disso, levando-se em conta os benefícios da medida para nossa região, apresentamos a presente proposição para apreciação dos ilustres Vereadores e pedimos sua aprovação por esta conceituada Casa de Leis.”

**5647/2023      Ratifica o 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) e dá outras providências.**

Autor            Executivo Municipal

Relator          do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Através da Lei nº 7.960, de 27 de julho de 2020, o Município de Patos de Minas foi autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções firmado pelos municípios integrantes, para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR).

O aludido Protocolo de Intenções foi posteriormente convertido a Contrato de Consórcio, mediante a aprovação das leis que ratificaram a sua criação.

Outrossim, foi necessária a alteração do referido Contrato de Consórcio com a finalidade de atender aos requisitos previstos na legislação vigente. Esta alteração foi formalizada por meio de aditivo.

Destarte, com esta proposição buscamos autorização legislativa para ratificar o 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), visando a reorganização administrativa do consórcio, bem como a inclusão da prestação de serviços de inspeção, proteção e defesa do consumidor, permitindo, assim, que a região seja incluída em projeto articulado pelo PROCON/MG, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pelo SEBRAE Minas.

O CISPAR possui como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem o desenvolvimento regional sustentável, apoio ao planejamento das gestões

---

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população do Alto Paranaíba e municípios circunvizinhos.

*Ressalta-se que o aditivo em questão foi devidamente aprovado pela 30ª Assembleia Geral do Consórcio CISPAP, realizada no dia 11 de março de 2022, para fins de cumprimento do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.*

*Face ao exposto, levando-se em conta a legalidade, oportunidade e conveniência deste projeto, pedimos sua apreciação e aprovação pelos eminentes edis dessa Casa Legislativa.”*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**321/2023**      **Dispõe sobre a alteração na denominação, atribuições e requisitos do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Marketing, criado pela Resolução nº 113, de 24 de fevereiro de 1999, e o Anexo II da Resolução nº 262, de 16 de julho de 2010.**

Autora            Mesa Diretora

Relator            do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Ezequiel Macedo Galvão

**Observação:** A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“As alterações propostas se fazem necessárias, a fim de alterar o cargo de Assessor de Comunicação, Marketing e Computação, de modo a possibilitar o cumprimento à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como o cumprimento ao Decreto n.º 5296/04, que dispõe sobre a inclusão dos sistemas e meios de comunicação e informação que precisam promover a acessibilidade.*

*Um trabalho que começou a ser realizado em 2022, por meio da realização, de forma empírica, da tradução/interpretação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com aceitação da comunidade surda e população em geral, comprovada pelo aumento significativo do número de visualizações das referidas reuniões transmitidas ao vivo e gravadas pelo YouTube.*

*Nesse sentido, cumpre salientar que hoje, com o aumento do acesso à internet pela população, o vídeo é uma ferramenta completa para se comunicar com os surdos, incluindo-os como partes integrantes do nosso dia a dia.*

*Por oportuno, cumpre salientar também que, além de viabilizar a inclusão, o Assessor de Comunicação - Letras/Libras poderá contribuir com outras demandas da Casa Legislativa no setor de Assessoria de Comunicação e/ou de Redação/Revisão.*

*Portanto, ao promover, sobretudo, o acesso à informação para a pessoa surda que se comunica por meio da Língua Brasileira de Sinais, a Câmara Municipal de Patos de Minas garantirá mais transparência e inclusão a toda população, agregando mais valor à instituição, como exemplo de inclusão e de órgão que possibilita, de forma ampla e irrestrita, o acesso à democracia e à informação de interesse coletivo”.*

<sup>1</sup>CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Ezequiel Macedo Galvão - PP (Presidente), Itamar André dos Santos - PATRIOTA e Nivaldo Tavares dos Santos - PSD; e pelos suplentes Vicente de Paula Sousa – União Brasil e Mauri Sérgio – Rodrigues - MDB

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

- 1347/2023**      **Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Gilson Rabelo Frade.**  
Autor            Vereador José Luiz Borges Júnior
- 1348/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Ludimila Fonseca Azevedo Falcão.**  
Autor            Vereador Nivaldo Tavares dos Santos
- 1349/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Lauane Cristina Freitas da Silva.**  
Autor            Vereador Itamar André dos Santos
- 1350/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Kelly Cristina Oliveira Moraes.**  
Autora           Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth
- 1351/2023**      **Concede o Título Honorífico de Cidadã Patense à Sra. Ludimila Fonseca Azevedo Falcão.**  
Autora           Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth
- 1352/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Ludmila Paiva Bahia Franco**  
Autor            Vereador Wilian de Campos
- 1353/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Maria Beatriz Devoti Vilela.**  
Autor            Vereador Bartolomeu Ferreira Ribeiro
- 1354/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Marta Sulei Gonçalves Caixeta.**  
Autor            Vereador Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
- 1355/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Maria Maura Davi Silva.**  
Autor            Vereador João Batista de Oliveira – João Marra
- 1356/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Luciane Gonçalves de Araújo Ribeiro.**  
Autor            Vereador José Carlos da Silva - Carlito
- 1357/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Márcia Helena Amâncio.**  
Autor            Vereador Daniel Amorim Gomes – Prof. Daniel Gomes
- 1358/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Elza Camilo Teixeira.**  
Autor            Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

- 1359/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Jane Guimarães Campos Fonseca.**  
Autor            Vereador José Eustáquio de Faria Junior
- 1360/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Morgana Moura Chagas.**  
Autor            Vereador Ezequiel Macedo Galvão
- 1361/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Maria Lúcia Gonçalves da Fonseca.**  
Autor            Vereador Gladston Gabriel da Silva – Gladston Enfermeiro
- 1362/2023**      **Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Lana Gonçalves de Faria**  
Autor            Vereador Wanderlei Rodrigues Resende – Prof. Delei

<b>PROJETOS COM ADIAMENTO DE VOTAÇÃO</b>
--

- 5613/2022**      **Altera os artigos 7º e 8º, o § 3º do art. 13 e revoga os artigos 9º e 52 da Lei 7.993, de 26 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Patos de Minas; e dá outras providências” . (fase 1º turno)**  
Autores        Vereadores Gladston Gabriel da Silva e Mauri Sérgio Rodrigues  
Adiamento    requerido pelo vereador Mauri Sérgio Rodrigues em 1º.12.2022
- 5614/2022**      **Institui, no Município de Patos de Minas, o “Dia Municipal da Família Conservadora”. (fase 1º turno)**  
Autor           Vereador Gladston Gabriel da Silva -Gladston Enfermeiro  
Adiamento    requerido pelo vereador Gladston Gabriel da Silva em 15.12.2022
- 5644/2023**      **Concede revisão geral anual ao subsídio de vereador. (fase 1º turno)**  
Autora         Mesa Diretora  
Adiamento    requerido pelo vereador Bartolomeu Ferreira Ribeiro em 10.02.2023

## INDICAÇÕES

Nº/AUTOR	ASSUNTO
<b>024/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando o conserto da plataforma de elevação do prédio do antigo Fórum, onde hoje funciona a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas.
Autor	Vereador <b>Wilian de Campos</b>
<b>025/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a aquisição ou destinação de no mínimo, 2 (dois) veículos para transporte dos alunos e famílias da Apae de Patos de Minas, especialmente dos que residem nos bairros Gramado, Céu Azul e Alto da Serra.
Autor	Vereador <b>Wilian de Campos</b>
<b>029/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando o pagamento do auxílio-transporte aos profissionais da educação que residem fora do perímetro urbano e trabalham em escolas situadas na zona rural do município.
Autor	Vereador <b>João Batista Gonçalves - Cabo Batista</b>
<b>030/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a aplicação do valor de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), destinado por emenda parlamentar do deputado federal Dr. Mário Heringer, para a aquisição de equipamentos audiovisuais para a Biblioteca João XXIII.
Autor	Vereador <b>Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes</b>
<b>031/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a urbanização e melhorias, com a instalação de bancos, lixeiras, academia ao ar livre, parque infantil e um sistema de iluminação em LED na Praça Severina Gontijo, localizada no Bairro Jardim Califórnia.
Autor	Vereador <b>Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes</b>
<b>032/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação ou construção de um parque infantil na Escola Estadual Santa Terezinha, localizada na Avenida Paranaíba, nº 1061, no Bairro Brasil.
Autor	Vereador <b>Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes</b>
<b>033/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a valorização salarial dos gestores escolares da rede municipal de educação.
Autora	Vereadora <b>Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth</b>
<b>034/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação dos equipamentos de informática, configuração dos roteadores na sala dos professores e nas salas de aula, bem como a instalação dos projetores que já estão se encontram “in loco”, na Escola Municipal Norma Borges Belluco.
Autora	Vereadora <b>Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth</b>
<b>035/2023</b>	Ao Prefeito Municipal, indicando a aquisição de uma balança adaptada para cadeirantes, para o município de Patos de Minas.
Autora	Vereadora <b>Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth</b>

- 036/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de semáforo na Rua Minas Gerais, esquina com a Avenida Brasil, no Bairro Brasil.  
Autor Vereador **Itamar André dos Santos**
- 037/2023** Ao Governador Romeu Zema, indicando a cobertura da quadra da Escola Estadual Professor Manoel Lopes Nogueira, localizada na Avenida Professor Lopes, 193, Distrito de Pindaíbas.  
Autor Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 038/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de parquinho infantil no espaço público localizado entre as ruas Vicente Rodrigues Ferreira, Osmildo Estáquio de Souza e Hélio Rabelo de Souza, no Bairro Belvedere.  
Autor Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 039/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a construção de quadra poliesportiva no espaço inutilizado, localizado entre as ruas Cora Coralina, Rosária Aparecida dos Santos Fonseca, Josefina Lucas da Silva e Anicésio Gonçalves Caixeta, anexo à Praça Etelvina Osória de Melo, no Bairro Campos Elíseos.  
Autor Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 040/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de contêiner de coleta de lixo, na Avenida Afonso Queiroz, próximo à Rua C1.  
Autor Vereador **Vitor Porto Fonseca Gonçalves**
- 041/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a colocação de concreto na esquina de cada canteiro central da Avenida João Marques de Queiroz, nos bairros Residencial Monjolo e Jardim Esperança.  
Autor Vereador **Nivaldo Tavares dos Santos**
- 042/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a colocação de concreto na esquina de cada canteiro central da Avenida Patrício Filho, Bairro Morada do Sol.  
Autor Vereador **Nivaldo Tavares dos Santos**
- 043/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando melhorias na sinalização de solo (pintura de PARE) no cruzamento das ruas Paraná, Professora Guiomar Ferreira Maia, esquina com a Avenida Vitória, no Bairro Santa Terezinha.  
Autor Vereador **Itamar André dos Santos**
- 044/2023** Ao Prefeito Municipal, indicando a colocação de concreto na esquina de cada canteiro central da Avenida Dilermando Gomes de Deus, no Bairro Jardim Recanto / Jardim Panorâmico.  
Autor Vereador **Nivaldo Tavares dos Santos**

## REQUERIMENTO

- 004/2023** À Secretária Municipal de Administração, Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos, requerendo o envio a esta Câmara Municipal dos nomes e respectivos setores ou locais de lotação dos estagiários ativos da Prefeitura.  
Autor Vereador **Wilian de Campos**

## MOÇÃO DE APLAUSOS

**003/2023** Ao senhor **José Sebastião da Silva - “Kid Cowboy”** pelo expressivo trabalho na área de segurança, no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Autor Vereador **Itamar André dos Santos**

## MOÇÕES DE PESAR

**002/2023**

Autor Legislativo Patense

Adison Ferreira de Resende Lima  
Airtes Soares da Silva  
Alzino Moreira Garcia  
Amélia Antônia da Silva  
Anny Eloah Oliveira Araújo  
Antonella Rodrigues Amorim de Lima  
Antônio Francisco de Oliveira  
Antônio Lopes de Assis  
Cleide Luíza de Carvalho Soares  
Edílson Pereira Guimarães  
Fernando Borges  
Geórgia Stefane de Oliveira Sousa  
Geraldo Paulino  
Gislene Gonçalves Moura Moreira  
Jeronimo Fernandes Do Amaral – Faixa Branca  
José Antunes Gomes  
Lidiane Gonçalves Caldeira  
Luzia Nicolina Tolentino Silva  
Magali Cortes De Castro  
Manoel Cristino de Oliveira  
Marco Antônio da Fonseca  
Maria Caetano da Silva  
Maria José Dias  
Maria Olímpia de Lacerda  
Maria Terezinha Gomes  
Marlene Madureira Campos  
Míriam Braga Lima  
Nicolas Gabriel de Lima Moises  
Pedro Donizete Barbosa  
Raimundo Vieira  
Regina Ferreira da Silva Rosa  
Rosely Aparecida dos Santos  
Sebastião Pedro Magalhães  
Teodoro Soares Rodovalho  
Vinícius dos Santos Alves